



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO TRABALHO E DO TURISMO – SEMDETTUR

## REGULAMENTO

### CAMPANHA NATAL PREMIADO 2023

- **OBEJTIVO:** Incentivar o empreendedorismo no município de Rosário do Catete
- **ORGANIZADOR:** Prefeitura Municipal de Rosário do Catete/SE – CNPJ: 13.109.756/0001-15, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, do Trabalho e do Turismo.
- **MODALIDADE DA PROMOÇÃO:** Sorteio.
- **ÁREA DE ABRANGÊNCIA:** Município de Rosário do Catete/SE.
- **PERÍODO DA PROMOÇÃO E PARTICIPAÇÃO:** De 06/11/2023 a 23/12/2023.

#### 1. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

- 1.1. As pessoas que realizam compras nos estabelecimentos credenciados de Rosário do Catete certificam um cupom gratuito a cada R\$ 20,00 em compras.
- 1.2. Não serão aceitas somas de notas fiscais de dados ou empresas diferentes. Frações (ex: R\$ 30,00 darão direito a um cupom).
- 1.3. Os cupons devem conter nome, endereço, telefone, nome da loja;
- 1.4. Se os dados tiverem ilegíveis o cupom será inutilizado e será feito o sorteio de um novo cupom;
- 1.5. Os consumidores podem depositar os cupons na urna disponível no Ponto do Banese,
- 1.6. Os cupons não são acumulativos durante a promoção.
- 1.7. Adultos que recebam cupons para menores de idade devem estar cientes de que apenas o responsável legal do menor pode retirar o prêmio com documentos originais do responsável e do menor.

#### 2. APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

- 2.1. A campanha ocorrerá de 06/11/2023 a 23/12/2023. Os cupons serão distribuídos aos consumidores durante esse período.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO TRABALHO E DO TURISMO – SEMDETTUR**

- 2.2. O sorteio acontecerá em 23/12/2023, às 15 horas, em frente a Rodoviária do Município de Rosário do Catete/SE, presencialmente, com possibilidade de remarcação em caso de força maior.
- 2.3. Cupons serão coletados dia 23/12/2023, às 12h (tarde).
- 2.4. O sorteio será transmitido ao vivo no Instagram (@) e YouTube.
- 2.5. Descrição de prêmios:
- I) Primeiro ao vigésimo sétimo prêmio: Vale Compras no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para aquisição de produtos e serviços em estoque nas empresas patrocinadoras.
  - II) Vigésimo oitavo prêmio:
    - a) 01 - Camisa Personalizada;
    - b) 01 - Kit Perfumaria;
    - c) 01 - Conjunto de Jarros;
    - d) 01 - Cento de Salgados.
  - III) Vigésimo nono prêmio:
    - a) 01 - Conjunto de Pannelas Tramontina;
    - b) 01 - Kit de Beleza;
    - c) 01 - Combo de SPA dos Pés e Manicure e Pedicure;
    - d) 01 - Tatuagem.
  - IV) Trigésimo prêmio:
    - a) 01 - Cesta de Café da Manhã;
    - b) Tratamento de Cabelo com Escova;
    - c) 01 - Conjunto de Toalhas em Fitas;
    - d) 01 - Banho de Fibras.
  - V) Trigésimo primeiro prêmio:
    - a) 01 - Conjunto de Garrafas para água;
    - b) 01 - Arte Sacra;
    - c) 01 - Bloquinho Personalizado;
    - d) 01 - Camisa Básica.
    - e) 01 - Cafeteria
  - VI) Trigésimo segundo prêmio:
    - 01 - Moto 125 cilindradas.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO TRABALHO E DO TURISMO – SEMDETTUR**

**3. ENTREGA DOS PRÊMIOS:**

- 3.1. A retirada dos prêmios sorteados em 23/12/2023 ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 09h às 12h, na sede da SEMDETTUR, com documentação válida em todo território nacional (RG, CNH ou CARTEIRA DE REGISTRO PROFISSIONAL, CPF e COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA).
- 3.2. A retirada do prêmio é de total responsabilidade do ganhador.
- 3.3. A moto será retirada diretamente na loja onde foi adquirida a premiação pela Prefeitura.
- 3.4. Para retirada dos Vale Compras, sorteados no dia 23/12/2023, o ganhador deverá apresentar, pessoalmente, na SEMDETTUR seu documento de identidade e CPF, bem como, comprovante de endereço, sendo os prêmios pessoais e intransferíveis (somente o ganhador pode retirar), exceto nos casos de ganhador menor de idade, que poderá ser representado por seus pais ou responsáveis legais.
- 3.5. O prazo para retirada é dia 26/12/2023, das 8h as 13h, após os dados da apuração, sob pena de perda do direito ao prêmio.

**4. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 4.1. A publicidade da Campanha será a seguinte:

<b>MÍDIAS PRATICADAS PARA</b>	<b>DIVULGAÇÃO DA CAMPANHA</b>
Propaganda Volante	Mídias no Facebook com impulsionamentos
Divulgação nos Associados	Mídias no Instagram com impulsionamentos
Cartazes	Mídias em Grupos de WhatsApp
Propagandas na Rádio SIM FM	

- 4.2. Ao ser contemplado por qualquer dos prêmios, o ganhador autoriza em caráter irrevogável e irretratável o uso de seu nome, imagem, som e voz para fins de divulgação dos contemplados na Campanha, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem acarretar qualquer ônus a Entidade.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO TRABALHO E DO TURISMO – SEMDETTUR**

- 4.3. Os cupons deverão ser preenchidos corretamente e por completo, em todos os seus campos, pelos participantes, sob pena de ser anulado caso seja sorteado.
- 4.4. Os proprietários e funcionários não poderão concorrer com cupons de seus próprios estabelecimentos.
- 4.5. A lista com os nomes dos ganhadores premiados será divulgada no site da Prefeitura, bem como, em suas redes sociais.
- 4.6. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão dirimidas pela SEMDETTUR.
- 4.7. Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada.
- 4.8. Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro.
- 4.9. A divulgação do resultado dar-se-á através da imprensa falada e escrita, além de comunicação direta aos contemplados por telefone.
- 4.10. Critérios de desclassificação:
  - os cupons de participação que não sejam originais;
  - se encontrarem rasurados ou ilegíveis;
  - que forem preenchidos de forma automática (impressos, carimbos, adesivos, entre outros) que não à mão e à caneta;
  - e/ou não tiverem todos os campos obrigatórios preenchidos, que são os seguintes: NOME COMPLETO, ENDEREÇO COMPLETO e TELEFONE, serão imediatamente desclassificados.
- 4.11. Será desclassificada desta Promoção, também, a qualquer momento:
  - a participação com fraude comprovada;
  - efetuada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita;
  - que não cumpra quaisquer das condições deste regulamento; em que não haja a efetiva confirmação da comprovação das condições exigidas;
  - e em que haja a utilização de meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais ou crie condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste regulamento, que é a compra no comércio de Rosário do Catete/SE, durante o período de participação.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO TRABALHO E DO TURISMO – SEMDETTUR**

- 4.12. Os potenciais contemplados serão anunciados à viva voz, no ato da apuração, sendo certo que a confirmação da sua contemplação dependerá de posterior verificação de cumprimento integral das condições de participação nos termos deste regulamento.
- 4.13. Fica desde já estabelecido que a Prefeitura assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta Promoção, não serão compartilhados com terceiros a qualquer outro título.
- 4.14. Os consumidores poderão concorrer com mais de um cupom, desde que preenchidas as condições de participação em cada um deles.
- 4.15. Ao participar da Promoção, os participantes autorizam a utilização de seus nomes, **número de inscrição no CPF, endereços físicos, eletrônicos**, números de telefones e demais dados coletados em decorrência de sua participação, de acordo com as finalidades descritas neste regulamento, sem qualquer ônus para a Prefeitura, sendo que, no entanto, a Prefeitura se compromete a não comercializar ou ceder, a qualquer título, com exceção do compartilhamento necessário dessas informações com as demais empresas e órgãos envolvidos na execução desta Promoção ou os casos previstos em lei.
- 4.16. Os ganhadores deverão comprovar suas identidades mediante documentação, bem como assinar o devido recibo do prêmio e desde já cede nome, imagem, som e voz, para divulgação dos contemplados sem ônus a Prefeitura.
- 4.17. Todas as informações, atos e ações desta promoção poderão ser oficializadas e/ou modificadas através de Lei ou Decreto Municipal. Na dúvida, consulte regulamento no site: [www.rosariodocatete.se.gov.br](http://www.rosariodocatete.se.gov.br).

**WAGNER MOTA QUINTELA**  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico do Trabalho e do Turismo**